Valide aqui este documento Protocolo: 1791995 Atendente: ONR Buscas: Não se aplica Feita em: 21/10/2026 13:37:32 pgs.: 1/6

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B264P-JBXT4-UPPT4-3W7ZA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 326794
DATA:30 de novembro de 2011.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA Nº 1003, TORRE 2, LOTES Nºs 34 E 36, RUA 210, QS 1, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.
CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 32,45 m², área real comum de divisão não proporcional de 21,01 m², área real comum de divisão proporcional de 12,32 m², totalizando 65,78 m² e fração ideal do terreno de 0,001172.
PROPRIETÁRIA: **ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 08 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.513.091/0001-48, com sede em São Paulo, SP.
REGISTROS ANTERIORES: R.27 da matrícula 80008, datado de 02 de agosto de 2011 e R.9 da matrícula 80009, datado de 06 de junho de 2011, ambos deste Ofício Imobiliário. As matrículas supracitadas foram unificadas sob o nº 326405.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/326794
DATA:30 de novembro de 2011.
INCORPORAÇÃO
A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.1 da matrícula nº 326405, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/326794
DATA:27 de dezembro de 2012.
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Atendendo a requerimento, datado de 30 de novembro de 2012, procede-se à averbação da alteração da razão social da ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 08 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, para LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos da 1ª Alteração do Contrato Social, datada de 30 de setembro de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, SP, em 07 de novembro de 2011, sob o nº 435.217/11-2. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/326794
DATA:27 de dezembro de 2012.
MUDANÇA DE SEDE
Atendendo a requerimento, datado de 30 de novembro de 2012, procede-se a averbação da mudança da sede da proprietária, LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula e AV.2, a qual foi transferida do Estado de São Paulo para o Distrito Federal, nos termos da da 1ª Alteração do Contrato Social, datada de 30 de setembro de 2011, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, aos 01 de dezembro de 2011, sob o nº 53201773485, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 07 de novembro de 2011, sob o nº 435.217/11-2. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

Protocolo: 1791995 Atendente: ONR Buscas: Não se aplica Feita em: 21/10/2026 13:37:32 pgs.: 1/6
O valor de R$ 39,41 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 39,41 Item "10" alínea "a" da tabela "III" da Lei Nº 14.756 de 15 de dezembro de 2023), .

Selo digital: TJDFT20260300147931LWVOPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento Protocolo: 1791995 Atendente: ONR Buscas: Não se aplica Feita em: 21/10/2026 13:37:32 pgs.: 2/6

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.4/326794
DATA:27 de dezembro de 2012.
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU
Instrumento Particular, datado de 25 de junho de 2012. DEVEDORA: LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura, AV.2 e AV.3. CREDOR: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba, PR. VALOR DA DÍVIDA: R$81.300.000,00. TAXA DE JUROS: Nominal de 10,0262% ao mês e Efetiva de 10,5000% ao ano. PERÍODO PARA CONSTRUÇÃO: 23 meses. DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 20 de maio de 2014. PERÍODO PARA CARÊNCIA: 06 meses. DATA DO INÍCIO DA AMORTIZAÇÃO MENSAL: 20 de dezembro de 2014. O saldo devedor do financiamento, será atualizado, mensalmente, mediante a aplicação do percentual igual ao utilizado para a atualização básica dos saldos dos depósitos em Cardeneta de Poupança Livre (pessoa física) mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), que tenham data de aniversário no mesmo dia do mês designado para a liberação das Parcelas do Financiamento, a partir da data da liberação da primeira parcela. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/326794
DATA:31 de janeiro de 2013.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO
Por força do requerimento, datado de 22 de janeiro de 2013, firmado pela proprietária e incorporadora, LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura, AV.2 e AV.3 desta matrícula, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/326794
DATA:02 de setembro de 2014.
REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO
Atendendo a requerimento do interessado, datado de 20 de agosto de 2014, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se à REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO, objeto do R.1. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/326794
DATA:10 de abril de 2015.
ADITIVO À HIPOTECA
Aditivo datado de 18 de junho de 2014. CREDOR HIPOTECÁRIO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado no R.4. DEVEDORA: LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura, AV.2 e AV.3 desta matrícula. OBJETO: Aditivo à hipoteca objeto do R.4. Foi alterado o prazo para construção, prazo para carência para o pagamento do saldo devedor, prazo para o pagamento do saldo devedor, período de financiamento do saldo devedor e condições do financiamento, passando a ter a seguinte redação: PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: 26 meses, CARÊNCIA PARA O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR: 09 meses, PRAZO PARA O

O valor de R$ 39,41 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 39,41 Item "10" alínea "a" da tabela "III" da Lei Nº 14.756 de 15 de dezembro de 2023), .

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B264P-JBXT4-UPPT4-3W7ZA
Selo digital: TJDFT20260300147931LWVOPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento Protocolo: 1791995 Atendente: ONR Buscas: Não se aplica Feita em: 21/10/2026 13:37:32 pgs.: 3/6

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR: 09 meses, PERÍODO DE FINANCIAMENTO: 18 meses, TAXA DE JUROS: Nominal: 10,0262% e Efetiva: 10,5000%. DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20 de agosto de 2014, DATA DO VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO: 20 de fevereiro de 2016. Ratificam as demais cláusulas e condições do contrato originário. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/326794
DATA:11 de setembro de 2015.
HABITE-SE
Atendendo a requerimento, datado de 03 de agosto de 2015, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 19/2015, expedida pela Administração Regional de Taguatinga-DF, em 25 de junho de 2015, e retificada em 19 de agosto de 2015, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002442015-88888118, CEI nº 51.214.76118/70, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 31 de julho de 2015, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/326794
DATA:11 de setembro de 2015.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se à presente averbação para constar que a Instituição de Condomínio na forma estabelecida no Requerimento, datado de 03 de agosto de 2015, foi registrada sob o R.10 da matrícula nº 326405, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 14208 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/326794
DATA:06 de outubro de 2015.
ADITIVO À HIPOTECA
Aditivo datado de 02 de julho de 2015. CREDOR HIPOTECÁRIO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado no R.4. DEVEDORA: LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura, AV.2 e AV.3 desta matrícula. OBJETO: Aditivo à hipoteca objeto do R.4 e AV.7. Foi alterado o prazo para carência para o pagamento do saldo devedor, prazo para o pagamento do saldo devedor, período de financiamento do saldo devedor e condições do financiamento, passando a ter a seguinte redação: PERÍODO DE CARÊNCIA: INÍCIO: 20 de agosto de 2014 - TÉRMINO: 20 de dezembro de 2015; PERÍODO PARA O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR: INÍCIO: 20 de dezembro de 2015 - DATA 1º PAGAMENTO: 20 de janeiro de 2016 - TÉRMINO: 20 de junho de 2016; PERÍODO DE FINANCIAMENTO: INÍCIO: 20 de agosto de 2014 - TÉRMINO: 20 de dezembro de 2015; TAXA DE JUROS: Nominal: 11,3866% e Efetiva: 12,0000%. Ratificam as demais cláusulas e condições do contrato originário. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

O valor de R$ 39,41 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R$ 39,41 Item "10" alínea "a" da tabela "III" da Lei Nº 14.756 de 15 de dezembro de 2023), .

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B264P-JBXT4-UPPT4-3W7ZA
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL
Selo digital: TJDFT20260300147931LWVOPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

Protocolo: 1791995 Atendente: ONR Buscas: Não se aplica Feita em: 21/10/2026 13:37:32 pgs.: 4/6

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.11/326794
DATA:05 de fevereiro de 2016.
COMPRA E VENDA
Escritura Pública, datada de 22 de janeiro de 2016, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brazlândia, DF, livro 0362, folhas 011/026. VENDEDORA: LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura, AV.2 e AV.3 desta matrícula. COMPRADORA: **LINDEM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.440.313/0001-40, com sede em Uberlândia/MG. PREÇO DO IMÓVEL: R$200.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.12/326794
DATA:05 de fevereiro de 2016.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
Escritura Pública mencionada no R.11. DEVEDORA FIDUCIANTE: LINDEM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11. CREDORA FIDUCIÁRIA: LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura, AV.2 e AV.3 desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R$140.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: R$302.443,20, em 180 parcelas iguais, mensais, reajustáveis e já acrescidas de juros calculados pelo sistema da Tabela Price à taxa de 12% ao ano, cada qual no valor de R$1.680,24, vencendo-se a primeira em 25 de fevereiro de 2016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Todas as parcelas estão sujeitas à atualização monetária mensal, de acordo com a variação acumulada do IGPM, apurado pela FGV, tomando-se por base a variação havida no mês da assinatura deste instrumento e acumulando-a até aquela verificada no mês anterior ao do efetivo pagamento de cada parcela. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$200.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/326794
DATA:08 de março de 2016.
ADITIVO À HIPOTECA
Aditivo datado de 26 de janeiro de 2016. CREDOR HIPOTECÁRIO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado no R.4. DEVEDORA: LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura, AV.2 e AV.3 desta matrícula. OBJETO: Aditivo à hipoteca objeto do R.4, AV7 e AV.10. Foi alterado o prazo para carência para o pagamento do saldo devedor, prazo para o pagamento do saldo devedor na fase de liberação do financiamento para os compradores e data do vencimento do financiamento, passando a ter a seguinte redação - PERÍODO DE CARÊNCIA: INÍCIO: 20 de agosto de 2014 - TÉRMINO: 20 de maio de 2016. PERÍODO PARA O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR: INÍCIO: 20 de junho de 2016 - DATA 1º PAGAMENTO: 20 de junho de 2016 - TÉRMINO: 20 de junho de 2016. PERÍODO DE FINANCIAMENTO: INÍCIO: 20 de agosto de 2014 - TÉRMINO: 20 de junho de 2016. Ratificam as demais cláusulas e condições do contrato originário. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/326794
DATA:29 de junho de 2020.
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Atendendo a requerimento, datado de 15 de junho de 2020, procede-se à averbação da alteração da razão social do HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado no R.4, para KIRTON BANK S.A - BANCO MÚLTIPLO, nos termos da Ata da 156ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná, em 29 de novembro de 2016, sob o nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B264P-JBXT4-UPPT4-3W7ZA

Selo digital: TJDFT20260300147931LWVOPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. 326.794 03

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

20167762605. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.15/326794
DATA:29 de junho de 2020.
SUCESSÃO SOCIETÁRIA
Atendendo a requerimento, datado de 15 de junho de 2020, procede-se a esta averbação para fazer constar que o KIRTON BANK S.A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado no R.4 e AV.14, **sofreu cisão parcial**, de patrimônio e transferiu o crédito hipotecário objeto do R.4, AV.7, AV.10 e AV.13 ao BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco - SP, conforme Ata da 156ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná, em 29 de novembro de 2016, sob o nº 20167762605 e Escritura Pública de Declaração datada de 18 de maio de 2017, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Osasco - SP, livro 1358, folhas 315/316, registrada na Junta Comercial de São Paulo - SP, em 08 de novembro de 2017, sob o nº 505.450/17-3. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.16/326794
DATA:29 de junho de 2020.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA
Conforme Instrumento Particular, datado de 29 de novembro de 2019. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO BRADESCO S.A, qualificado no AV.15, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.4, AV.7, AV.10 e AV.13. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.17/326794
DATA:22 de agosto de 2024.
PENHORA
Por força do Termo de Penhora, datado e assinado eletronicamente em 14 de junho de 2024, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Águas Claras - DF, extraído dos autos do processo n.º 0706791-09.2023.8.07.0020, Cumprimento de Sentença, movida por CONDOMINIO LED AGUAS CLARAS - SUBCONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL OFFICE, em desfavor de LINDEM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida de R$51.382,82. FIEL DEPOSITÁRIO: LINDEM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.18/326794
DATA:04 de setembro de 2024.
INDISPONIBILIDADE
Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 21 de agosto de 2024, por determinação do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia - MG, extraído dos autos do processo nº 00102754820245030134, protocolo nº 202408.2115.03527519-IA-180 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Alex Rodrigo de Andrade Rezende, em desfavor de LINDEM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, procede-se à averbação da indisponibilidade dos **direitos fiduciantes** do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B264P-JBXT4-UPPT4-3W7ZA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Selo digital: TJDFT20260300147931LWVOPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.19/326794
DATA:19 de setembro de 2024.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 05 de setembro de 2024, pelo Juízo da da 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia, MG, extraído dos autos do processo nº 00102754820245030134, protocolo nº 202409.0517.03562284-TA-240, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.18. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.20/326794
DATA:16 de outubro de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Atendendo a requerimento, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 10/11/2025/944/0000052, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Positiva de Tributos Imobiliários nº 258166331242026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, LED ÁGUAS CLARAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R$302.443,20. CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL: 52482626. CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO: 6D0ASP1-8. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 21/10/2026 13:37:32.
(buscas realizadas até 19 DE OUTUBRO DE 2026 - 08:30:00).
(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.
Selo digital: TJDFT20260300147931LWVO
Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.
Emolumentos: R$ 39,41
ISSQN 5%: R$ 2,11 (Lei complementar do DF 1.009/2022)
CCRCPN 7%: R$ 2,76 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)
TOTAL: R$ 44,28 Ato: 20.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B264P-JBXT4-UPPT4-3W7ZA
Selo digital: TJDFT20260300147931LWVOPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar